



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº DO PROCESSO			
REQUISITANTE	RESPONSÁVEL		
Prefeitura Municipal Bujaru- PA	Miguel Bernardo da Costa Junior		
NÍVEL DE PROJETO	<input type="checkbox"/> Anteprojeto	<input type="checkbox"/> Proj. Básico	<input checked="" type="checkbox"/> Proj. Executivo

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A execução da obra de construção e revitalização da orla, situada na Avenida Beira Mar, s/n, no Centro do Município de Bujaru/PA, justifica-se pela necessidade de reordenar e qualificar um espaço público essencial para a cidade. O local carece de infraestrutura adequada para garantir segurança, acessibilidade e condições apropriadas de uso pela população. A intervenção permitirá a criação de um ambiente mais funcional e atrativo, destinado ao lazer, à convivência comunitária e à valorização da área urbana, contribuindo diretamente para o bem-estar social e o desenvolvimento local. Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização da revitalização da orla assegurando a qualidade, segurança e eficiência na execução das obras.		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Bens	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço	<input type="checkbox"/> Serviços Gerais <input checked="" type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço Comum de Engenharia <input type="checkbox"/> Serviço Especial de Engenharia
QUAL O TIPO DE OBRA?	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Ampliação	<input checked="" type="checkbox"/> Construção

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	---

O recurso não está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA).

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato, inclusive por seus prestadores de serviços.

Todos os estudos e projetos foram desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas do empreendimento.

3.1 Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade adotados encontram-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Essas medidas se tornam essenciais para a garantia da sustentabilidade na implantação do objeto assegurando o bem-estar das pessoas e do meio ambiente em envolvimento. Os critérios a serem atendidos pela CONTRATADA são:

- Constituição e composição oriunda do uso de materiais/produtos/insumos e mão de obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade, no que couber.
- Atender a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Para além dos critérios mencionados anteriormente, a execução do objeto deverá atender critérios que abordem aspectos ambientais, sociais e econômicos durante seu planejamento, projeto e execução.
- Eficiência energética: Utilização de materiais e técnicas que reduzam o consumo de energia durante a construção e operação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

da obra.

- Uso de materiais sustentáveis: Preferência por materiais de baixo impacto ambiental, como materiais reciclados, renováveis ou de baixa emissão de carbono.
- Gestão de resíduos: Implementação de práticas para reduzir, reutilizar e reciclar resíduos gerados durante a construção e demolição da obra.
- Acessibilidade e inclusão social: Projeto de forma a garantir o acesso e a inclusão de todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas ou condição socioeconômica.
- Bem-estar dos ocupantes: Promoção do conforto e saúde dos ocupantes através de design bioclimático, boa iluminação natural, qualidade do ar interior e espaços verdes.
- Impacto local e comunitário: Consideração dos impactos sociais da obra na comunidade local, envolvendo os moradores e garantindo benefícios sociais, como geração de empregos (mão de obra local) e melhoria da infraestrutura local.

3.2 Critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- b) Comprovação de capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacitação Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa licitante, relativo à execução de serviço compatível (em características e quantidades) com o objeto da presente licitação, envolvendo os itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – capacitação técnico-profissional (CAT), expedida pelo CAU e/ou CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- d) Comprovação pela CONTRATADA de possuir em seu quadro técnico permanente profissionais com Certidão de Acervo Técnico, com atestado, contendo na data prevista para entrega da proposta, 01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, detentores de pelo menos 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico que serão os profissionais responsáveis pelo objeto desta licitação (Serviços e obras de Engenharia Civil), devendo ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de ART/RRT correspondente ao serviço prestado, comprovando que o profissional já prestou os serviços relacionados e pertinentes ao objeto desta licitação. O profissional deverá apresentar além da comprovação exigida, a Certidão de Registro e Quitação na entidade Profissional competente (CAU/CREA).
- e) Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Termo de Referência, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de Contrato Social/Estatuto Social; o Administrador ou o Diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com Contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- f) No decorrer da execução do serviço, os profissionais pertencentes à equipe técnica principal poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, por meio de apresentação de qualificação técnica profissional, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- g) A CONTRATADA deverá manter também durante todo o período de execução dos serviços os Engenheiros Cíveis ou Arquitetos, que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita execução.
- h) A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência à FISCALIZAÇÃO o nome dos Engenheiros responsáveis, com suas prerrogativas profissionais.
- i) A CONTRATADA terá responsabilidade na forma da Lei - Art. 618 do Código Civil Brasileiro, pela qualidade, segurança e garantia das obras e serviços.
- j) Antes de apresentar a proposta para a licitação, o interessado poderá visitar o local da obra, a fim de realizar o levantamento dos serviços que deverão ser executados, a quantificação, qualificação e disponibilidade dos materiais a serem empregados, bem como tomar conhecimento da logística operacional e dos principais problemas a serem enfrentados. Deve ser considerada, neste caso, a complexidade e natureza específica da obra em função da construção.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

- k) A vistoria deverá proporcionar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes, problemas e características técnicas do objeto a ser contratado, para que o mesmo tome conhecimento e possa de alguma forma, influir na composição de custo, além da preparação da proposta para execução do objeto especificado e consequente execução da obra. Portanto, após os conhecimentos necessários da região e demais informações coletadas, o proponente poderá se credenciar ao recebimento do atestado de visita, que será fornecido no local pelo representante da Secretaria Municipal de Obras de Bujaru.
- l) Apresentar Declaração de vistoria ou Declaração de responsabilidade de conhecimento das condições dos locais de objeto da prestação dos serviços.
- m) Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), independente se esta foi citada neste documento ou não. As Soluções e conceitos de projeto devem ser discutidos com o corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras de Bujaru.
- n) A proponente deverá apresentar anexado a sua proposta, todas as composições de custos unitários dos serviços contidos nas planilhas, composições auxiliares, a composição referente à Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, Composição de Leis Sociais e ainda o Cronograma físico-financeiro da obra.
- o) Os valores dos serviços relacionados nestas especificações, e que não constarem diretamente da Planilha de quantitativos, deverão ser considerados, e seus custos diluídos nos itens acima, e contidos nas composições de custos, quando for o caso.
- p) Nas especificações devem ficar perfeitamente entendidas que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a condição "ou equivalente" a juízo da FISCALIZAÇÃO.
- q) Nos preços unitários totais deverão estar incluídas todas as despesas, diretas, indiretas e BDI, entre outras tais como: compra de materiais, uso de equipamentos, instalação e manutenção de canteiro de obra, mão de obra, encargos sociais, seguros, controles tecnológicos, levantamentos topográficos, sistema de combate a pequenos incêndios.
- r) A não observação, em tempo hábil, pela FISCALIZAÇÃO, da execução de parte ou o todo de uma obra ou serviço de forma insatisfatória, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em tornar satisfatório toda ou parte da obra ou serviço.
- s) A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo causado ao patrimônio do PMF, ou a terceiros, decorrentes da utilização inadequada de pessoal, equipamentos, máquinas, ferramentas ou materiais.
- t) Os trâmites para a aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços, quando necessário, serão de responsabilidade da CONTRATADA, através dos projetos fornecidos pela PMF.
- u) O recolhimento dos Registros de Responsabilidade Técnica e das Anotações de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU e CREA, ficarão a cargo da CONTRATADA, sendo indispensável a sua apresentação na ocasião da Ordem de Início Contratada dos Serviços.

3.3 Diretrizes

O objeto do Contrato deverá atender também às seguintes diretrizes:

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Cartilha “Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas”, do Tribunal de Contas da União (TCU).
- Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais.
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as Resoluções RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**

SERVIÇO CONTINUADO?	<input type="checkbox"/> Sim		<input checked="" type="checkbox"/> Não		
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input type="checkbox"/> Sim	Contrato n°:			
		Prazo final:			
QUAL A PREVISÃO DE VIGÊNCIA DO SERVIÇO/OBRA?	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> 6 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> outro	180 dias
		<input type="checkbox"/> 10 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses		3 meses
		<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 48 meses		____anos
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<p>Os critérios de sustentabilidade adotados encontram-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.</p> <p>Constituição e composição oriunda do uso de materiais/produtos/insumos e mão-de-obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.</p> <p>As medidas se tornam essenciais para a garantia da sustentabilidade na implantação do objeto assegurando o bem-estar das pessoas e do meio ambiente em envolvimento. Além de obedecer ao Decreto Estadual N°. 1.354, de 25 de agosto de 2015. Os critérios adotados serão os seguintes. Os critérios a serem atendidos pela CONTRATADA são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Eficiência energética</u>: Utilização de materiais e técnicas que reduzam o consumo de energia durante a construção e operação da obra. • <u>Uso de materiais sustentáveis</u>: Preferência por materiais de baixo impacto ambiental, como materiais reciclados, renováveis ou de baixa emissão de carbono. • <u>Gestão de resíduos</u>: Implementação de práticas para reduzir, reutilizar e reciclar resíduos gerados durante a construção e demolição da obra. • <u>Redução da emissão de poluentes</u> e de gases do efeito estufa; • <u>Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento</u> de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas; • <u>Preferência para materiais</u>, tecnologias e matérias-primas de origem local; • <u>Acessibilidade e inclusão social</u>: Projeto e construção da obra de forma a garantir o acesso e a inclusão de todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas ou condição socioeconômica. • <u>Bem-estar dos ocupantes</u>: Promoção do conforto e saúde dos ocupantes através de design bioclimático, boa iluminação natural, qualidade do ar interior e espaços verdes. • <u>Impacto local e comunitário</u>: Consideração dos impactos sociais da obra na comunidade local, envolvendo os moradores e garantindo benefícios sociais, como geração de empregos (mão de obra local) e melhoria da infraestrutura local. <p><u>Fomento às políticas sociais</u> inclusivas e compensatórias.</p>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O projeto tem como objetivo a revitalização da orla, contemplando melhorias urbanísticas e de lazer, como paisagismo, quiosque, playground, academia ao ar livre e iluminação pública.

As quantidades estimadas foram calculadas com base no projeto básico e executivo previamente elaborado, abrangendo infraestrutura urbana, pavimentação, drenagem, rede elétrica, iluminação, equipamentos de lazer e serviços complementares.

Os valores levantados resultam de medições realizadas diretamente nos projetos, plantas e detalhamentos técnicos, refletindo com precisão os serviços a serem executados. Ressalta-se que esses quantitativos servirão como referência para a contratação da obra, podendo ser ajustados pontualmente conforme as condições encontradas em campo, sem comprometer o escopo do objeto contratado.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**A ONDE FORAM
PESQUISADAS AS
POSSÍVEIS SOLUÇÕES?**

Consulta a fornecedores.

Internet.

Outro.

Contratações similares.

Audiência pública.

Especificar: Bases oficiais de custos

Considerando que o objeto da contratação se refere à execução da obra, conforme projeto previamente elaborado, o levantamento de mercado teve como finalidade a verificação da viabilidade econômica e da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado.

A análise de mercado baseou-se em referenciais oficiais de preços, SINAPI/SICRO/SEOP, contratações similares e pesquisa de mercado, concluindo-se que a forma de contratação proposta é a mais eficiente e compatível com o interesse público.

A solução adotada, baseada na execução direta de obra com fornecimento de materiais e instalação dos equipamentos, mostrou-se a mais viável, por permitir maior controle da qualidade, adequação às normas técnicas vigentes, durabilidade dos materiais empregados e melhor custo-benefício.

VI. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em planilha orçamentária do projeto básico/executivo, utilizando quantitativos definidos em projeto e composições de custos fundamentadas em bases oficiais de preços, principalmente as bases SINAPI, SEOP e SICRO, complementadas, quando necessário, por pesquisas de mercado para itens específicos, como equipamentos de lazer e mobiliário urbano.

O valor estimado representa o custo global previsto para a execução integral da obra, servindo como referência para o processo licitatório e para o planejamento orçamentário da Administração. Eventuais ajustes de valores poderão ocorrer apenas em função de adequações técnicas devidamente justificadas durante a execução, sem alteração do escopo do objeto contratado.

Todos os preços considerados observaram os critérios de economicidade, compatibilidade com o mercado e atendimento às normas legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021.

O valor total das atividades está descrito na tabela a seguir e foi feito considerando um BDI de 22,47%

PLANILHA ESTIMADA DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 48.364,53
2.0	MOVIMENTO DE TERRA: ATERROS E TERRAPLANAGEM	R\$ 392.309,78
3.0	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS	R\$ 234.197,67
4.0	CAIS DE ARRIMO	R\$ 1.013.738,71
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 410.176,14
6.0	QUIOSQUE	R\$ 121.423,19
7.0	PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS	R\$ 126.397,71
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAIS	R\$ 48.025,54
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS GERAIS	R\$ 2.561,52



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**

10.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 241.617,16
11.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 6.413,62
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)		R\$ 2.645.225,57

Portanto, para a execução do objeto em questão estima-se o valor de **R\$ 2.645.225,57 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O QUE SERÁ CONTRATADO?	<p>Para a contratação da empresa de engenharia para a execução de obra se fazem necessários os seguintes produtos:</p> <p>Durante a execução da obra, serão adotadas medidas para minimizar os impactos ambientais e sociais, garantindo a segurança dos trabalhadores, dos moradores locais e do meio ambiente. Além disso, serão implementados procedimentos de controle de qualidade e monitoramento para garantir que a obra seja realizada conforme o planejado e dentro dos padrões estabelecidos</p> <p>As soluções técnicas a serem propostas em projeto deverão ser as mais vantajosas para a Prefeitura Municipal de Bujaru de modo a atender às necessidades da administração ao menor custo do somatório de investimento e manutenção durante o período de vida útil, além de conter, no que couber, aspectos relacionados à acessibilidade.</p>
-------------------------------	--

COMO SERÁ CONTRATADO?	QUAL A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO? (art.28)	QUAL O CRITÉRIO DE JULGAMENTO?
	<input checked="" type="checkbox"/> Concorrência	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico <input type="checkbox"/> Técnica e Preço
	<input type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto
	<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico
	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Maior lance
	<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo	
	A licitação será realizada na modalidade Concorrência Pública, pelo critério do tipo Menor Preço, sob a forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
A manutenção será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bujaru.		

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
	Os itens da contratação apresentam conectividade, assim sendo, o parcelamento pode ocasionar possíveis prejuízos, até solução de continuidade. Isto posto, não há justificativa para o parcelamento da solução.	

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	---



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.	
X. RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	Almeja-se que o resultado da contratação garanta a melhoria da qualidade do ambiente, bem como os serviços oferecidos à sociedade. Espera-se, inclusive, que seja alcançado o melhor aproveitamento de recursos materiais, financeiros e, especialmente, ambientais.	
XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Não há providências pendentes para a contratação.		
XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
A CONTRATADA deverá observar as normas de proteção ambiental, cabendo a FISCALIZAÇÃO quanto ao estrito cumprimento da legislação e a o respeito às leis ambientais na consecução da obra. É necessário, portanto, que a CONTRATADA possua um Plano de Gerenciamento de Resíduos para efetuar a destinação final adequada das perdas e rejeitos de materiais.		
XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para a execução da Revitalização da orla no Município de Bujaru/PA.		

Bujaru-PA, 09 de fevereiro de 2026.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU-PA

CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO
ENG.CIVIL | CREA-PA 1502763729